



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA) Nº. 7/004-2021

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pretende adquirir, com base na legislação vigente, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, que farão parte do kit de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de ensino nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena, que serão contemplados com kits, o qual será distribuído em toda rede municipal de ensino durante a pandemia. Resolução nº. 02/2020.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a fornecimento de kit de alimentação escolar, não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED, considerando a necessidade de aquisição de kits de merenda escolar, conforme justificativa a seguir:

4.2.1 – Em virtude da suspensão das aulas presenciais para todos os níveis e modalidade de ensino da rede municipal de educação de Vitória do Xingu/PA, determinada pelo Decreto Municipal nº. 0017 de 04 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas administrativas restritivas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e com a emergente preocupação acerca da necessidade de se manter a alimentação escolar e o regular estado nutricional de nossos discentes, venho por meio deste solicitar em caráter de urgência a aquisição de KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a distribuição aos alunos matriculados de ensino do município, de acordo com a solicitação do Departamento de Alimentação Escolar.

4.2.1.1 – O Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição de Kit de Alimentação Escolar para a continuidade a distribuição mensal do mesmo a todos os alunos da rede municipal de ensino, medida que será realizada em consonância com a Lei Federal nº. 13.987 e a Resolução FNDE/CD nº. 02/2020, tendo como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional de nossos alunos neste momento de pandemia, que acarretou a paralização das aulas e isolamento social;

4.2.1.2 – A referida resolução esclarece que nesse momento de paralização das aulas e isolamento social, a gestão deve distribuir kit's de alimentação escolar contendo além dos itens da alimentação escolar básica, ter também produtos oriundos da agricultura familiar. Diante dos fatos encaminho o termo de referência para a aquisição dos kit's.



4.2.1.3 – O município de Vitória do Xingu atende hoje na sua rede municipal 4.510 alunos, todos cadastrados no censo escolar 2021. Solicito a aquisição de 9.100 unidades de kit's para assim atendermos toda a rede municipal em duas entregas, e já adicionado a este quantitativo uma margem para os alunos matriculados nos próximos dias.

4.2.1.4 – O mundo está enfrentando a pandemia do COVID-19. Dando execução às providências adotadas de enfrentamento dispostas no Decreto Municipal nº. 4.351/2020, faz-se necessários a aquisição dos kit's para atender os alunos da Rede Municipal de ensino que tiveram suas aulas suspensas dos kits da medida compreendida no Decreto Municipal nº. 4.240/2020 desde o dia 18 de abril de 2020, preocupados de maneira excepcional, pois muitos alunos vivem em estado de extrema necessidade e vulnerabilidade social, utilizando muitas vezes a alimentação escolar como única forma de alimentação e refeição diária, se viu a necessidade de aquisição dos kit's para a realização do atendimento de todos as rede pública municipal, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda à integridade pessoal e familiar.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Ofício 325/2021 e nº. 7/004-2021 e PBS nº. 013/2021-SEMED, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, que farão parte do kit de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de ensino nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena, que serão contemplados com kits, o qual será distribuído em toda rede municipal de ensino durante a pandemia. Resolução nº. 02/2020.

3.1 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ENTREGUES NA SEDE DA CIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT
01	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL – especificação dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. EMBALAGEM – primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto. EMBALAGEM: secundária, fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para 30 kg.	Kg	9.100	7,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



02	MESOCARPO DE BABAÇU 350g, Especificação: Em pó para o preparo de mingau e massas em embalagem de plástico de 350g. Contendo todas as informações pertinente e validade mínima de 1 ano	Kg	9.100	9,10
03	GOMA DE TAPIOCA, Especificação: produto oriundo da mandioca, farinha de mandioca molhada extraída da mandioca. Embalagem – primária: saco de polietileno atóxico transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg, com rótulo contendo todas as informações técnicas do produto. Embalagem secundária: Fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	Kg	9.100	7,83

3.2 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ENTREGUES NAS ALDEIAS A SEGUIR:

3.2.1 – A entrega será nas Unidades Escolares e Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu;

Vitória do Xingu/PA, 03 de março de 2021.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº. 027/2021